



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 72/2017

*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 - Lei Municipal n.º 1.660/2016;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 35.292,80 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2.035 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica

(17) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0502.0 (0.1.00002) – Aplicações Diretas ----- R\$ 5.802,80

10.305.0015.2.043 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

(60) 4.4.90.00.00.00.00.00.02.0902.0 (0.2.00038) – Aplicações Diretas -----R\$ 22.990,00

Órgão: 13 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

08.243.0020.2.052 – Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

(2) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.00000) – Aplicações Diretas----- R\$ 6.500,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2.035 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica

(22) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0502.0 (0.1.00002) – Aplicações Diretas ----- R\$ 5.802,80

10.305.0015.2.043 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

(43) 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0902.0 (0.2.00038) – Aplicações Diretas -----R\$ 22.990,00

Órgão: 13 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

08.243.0020.2.052 – Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

(3) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.00000) – Aplicações Diretas----- R\$ 6.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 22 de agosto de 2017.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar da Silva*  
Secretário M. de Administração

**Publicado**

22 / 08 / 2017